80

DECRETO DE 16 de AGÔSTO DE 1954.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acôrdo com o despacho exarado no requerimento protocolado sob nº 2261, datado de 4 de Agôsto corrente, RESOLVE conceder, a partir de 15 de Fevereiro do ano em curso, a gratificação adicional de 15% sôbre os respectivos vencimentos, à professora de 2ª entrância sra. GRACIOSA VANIN, nos termos da Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal de Erechim, 16 de Agôsto de 1954.

Prefeito

Diretor do Ensino.